



**DR. ALMIR LIMA / PSICÓLOGO CLÍNICO
TERAPIA DE FAMÍLIA E ACONSELHAMENTO**

IDEALIZADOR DOS PROJETOS E INVENÇÕES:

1º PROJETO S.O.S. FAMÍLIA. 2º MINISTÉRIO DA FAMÍLIA. 3º 12 DE OUTUBRO - DIA DA CRIANÇA - DIA DE LEVAR O PAPEL E A MAMÃE AO MÉDICO. 4º M.V.B. - MÉDICOS VOLUNTÁRIOS DO BRASIL. 5º TÍQUETE SAÚDE. 6º BRASHOPP - UMA CERVEJA COM SABOR BRASIL. 7º HOME LIGTH E MOTO SIGNAL. 8º TRIÂNGULO DE EMERGÊNCIA COM ÁREA REFLETORA E ILUMINAÇÃO PULSÁTIL - PARA CARROS. 9º M.D.M. - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL. 10º E.S.B.E.M. - ESCOLA SUPERIOR BRASILEIRA DE ENSINO MUNICIPAL / FORMAÇÃO DE GERENTES MUNICIPAIS. 11º ECO CITY - MUNICÍPIOS E MEIO AMBIENTE. 12º ECO CAR B4G. 13º PROGRAMA BRASÍLIA / MALÉ DE POLÍTICA. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EDUCAÇÃO E SAÚDE - DESDE 1976.



BRASÍLIA - DF 02/05/2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
RODRIGO MAIA
PRESIDENTE
CÂMARA DOS DEPUTADOS
70.160-900 BRASÍLIA /DF

URGENTE

DEFESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. PEDIMOS LER COM ATENÇÃO O "JORNAL CORREIO BRAZILIENSE" EM ANEXO. A) EM 1985, A CÂMARA DOS DEPUTADOS PASSOU POR UMA TRAGÉDIA PARECIDA COM A DE AGORA. NO ATO BUSCAMOS DEFENDER A CÂMARA DOS DEPUTADOS. VEJA NO "JORNAL CORREIO BRAZILIENSE" EM ANEXO - O RELATO HISTÓRICO QUE FIZEMOS EM DEFESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS: É PRECISO SE DEFENDER O QUE HÁ DE MAIS SAGRADO EM UMA NAÇÃO LIVRE E SOBERANA - O CONGRESSO NACIONAL. B) PASSAMOS A V. EXA. COPIA DO EMAIL QUE RECEBEMOS DO GABINETE DO SR DEPUTADO RONALDO FONSECA - COLEGA DE V. EXA. NA CÂMARA DOS DEPUTADOS E O PROJETO "PL 6968/2017" OUTROSSIM, GOSTARÍAMOS IMENSAMENTE QUE V. EXA. FOSSE CO-RELATOR DO "PL 6968/2017"

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

ATUALMENTE - AS TERÇAS FEIRAS - TEMOS ASSISTIDO AS REUNIÕES NA COMISSÃO DE JUSTIÇA - CCJC. TEMOS ASSISTIDO AS REUNIÕES PORQUE COMO INVENTOR E DETENTOR DA "CARTA PATENTE Nº MU 8401660-4 DO TRIÂNGULO DE EMERGÊNCIA COM ÁREA REFLETORA E ILUMINAÇÃO PULSÁTIL" - PARA CARROS - TEMOS INTERESSE EM APRENDER COMO A CCJC FUNCIONA: ACHAMOS INTERESSANTE OS EMBATES QUE LA SE TRAVAM.

1ª NOTA IMPORTANTE: OUTROSSIM, PENSAMOS QUE A CÂMARA DOS DEPUTADOS COMO INSTITUIÇÃO NÃO MERECE O LINCHAMENTO SOCIAL, MORAL E PSICOLÓGICO ORQUESTRADO QUE VEM SOFRENDO: É PRECISO SE DEFENDER O QUE HÁ DE MAIS SAGRADO EM UMA NAÇÃO LIVRE E SOBERANA - O CONGRESSO NACIONAL.

VEJA NO "JORNAL CORREIO BRAZILIENSE" EM ANEXO O RELATO HISTÓRICO QUE FIZEMOS - EM DEFESA DO CONGRESSO NACIONAL.

2ª NOTA IMPORTANTE: ESCLARECEMOS A V. EXA. QUE O "PL 6968/2017" BUSCA FAZER JUSTIÇA. PROCURA ESTENDER OS MESMOS DIREITOS DOS DETENTORES DAS "PATENTES DE DESENHOS INDUSTRIAIS" E "DAS MARCAS" AOS DETENTORES DAS "PATENTES DE INVENÇÕES" E AOS DETENTORES DAS "PATENTES MODELOS DE UTILIDADES". NADA MAIS, NADA MENOS.

SÓ SE QUER QUE SE FAÇA JUSTIÇA. QUE SE TORNE A LEI Nº 9.279 DE 14/05/1996 / LEI DE PATENTES - MAIS HUMANA E MAIS IGUALITÁRIA.

3ª NOTA IMPORTANTE: APROVEITAMOS E INFORMAMOS A V. EXA. QUE NO INÍCIO DO ANO - PREPARAMOS 70 DOSSIÊS COMPLETOS. EM SEGUIDA COM OS "PRÉ PROJETOS" EM MÃOS BATEMOS DE GABINETE EM GABINETE - ATÉ QUE DADA A SUA IMPORTÂNCIA PARA O BRASIL, A SRA DEPUTADA GORETE PEREIRA - RESOLVEU APRESENTA-LO E AJUDAR MILHÕES DE INVENTORES. MILHÕES DE INVENÇÕES E MILHÕES DE EMPRESAS E INDUSTRIAS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - QUE SERÃO BENEFICIADAS COM SUA APROVAÇÃO.

4ª NOTA IMPORTANTE: LEMBRAMOS A V. EXA. QUE O "PL 6968/2017" É ÚNICO. ELE TRATA-SE DE TECNOLOGIA. TRATA-SE DE ENGENHARIA MECÂNICA. TRATA-SE DE ENGENHARIA ELETRÔNICA. LOGO, ELE NÃO TEM NADA HAVER COM OS PROJETOS AOS QUAIS ELE FOI APENSADO. OS PROJETOS AOS QUAIS ELE FOI APENSADO TRATAM-SE DE ASSUNTOS FARMACÊUTICOS, DE ASSUNTOS DE REMÉDIOS, DE MEDICAMENTOS, DE SAÚDE - ETC.

ESTIVEMOS CONVERSANDO SOBRE ESTA PROBLEMÁTICA NA SECRETARIA DA CCJC.: ELES NOS DISSERAM QUE QUALQUER DEPUTADO PODE PEDIR QUE ELE SEJA DESAPENSADO DOS DEMAIS PROJETOS.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: PASSAMOS A V. EXA. E AO SEU GABINETE ALGUNS DOS PONTOS QUE ACHAMOS QUE DEVEM SER MUDADOS NA LEI Nº 9.279 DE 14 DE MAIO DE 1996 - LEI DE PATENTES:

- A) ORA, SE O ARTIGO 108 DA LEI Nº 9.279 DE 14 DE MAIO DE 1996 - DIZ QUE O REGISTRO DO DESENHO INDUSTRIAL VIGORARÁ PELO PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS CONTADOS DA DATA DO DEPÓSITO, PRORROGÁVEL POR 3 (TRÊS) PERÍODOS SUCESSÍVEIS DE 5 (CINCO) ANOS CADA E O ARTIGO Nº 133 DA LEI Nº 9.279 DE 14 DE MAIO DE 1996 - DIZ QUE O REGISTRO, DA MARCA VIGORARÁ POR 10 (DEZ) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DO REGISTRO, PRORROGÁVEIS POR PERÍODOS IGUAIS E SUCESSÍVEIS, PORQUE NÃO SE ESTENDER OS MESMOS DIREITOS ÀS "PATENTES DE INVENÇÕES" E AS "PATENTES DE MODELOS DE UTILIDADES"?
- B) O CIDADÃO/INVENTOR NÃO PODE DE FORMA ALGUMA COMEÇAR A PAGAR NENHUMA ANUIDADE - EM QUANTO SUA INVENÇÃO NÃO FOR ANALISADA E APROVADA PELO INPI/IRIO. POIS, QUANDO SEU PEDIDO DE PATENTE NÃO É APROVADO, O INPI NÃO LHE DEVOLVE OS VALORES PAGOS.
- NO BRASIL SÃO RARISSIMAS AS INVENÇÕES QUE CONSEGUEM A CARTA PATENTE.

8240

17/05/2017

880

Ass: 8495

Fon: 5495

Secretaria da Câmara dos Deputados

215125

RECEBIDA IN CD. 08/05/2017 12:03 001407

IMAGINE V. EXA., O CIDADÃO/INVENTOR PAGANDO ANUIDADES DURANTE 10/11 ANOS E PERDENDO TODO SEU DINHEIRO: ISTO É APROPRIAÇÃO INDEVIDA, ISTO É CASO PARA SER LEVADO AO PROCON. ESTE ESTADO DE COISA NÃO PODE CONTINUAR. ALGO PRECISA SER FEITO. A HORA É AGORA PARA SE MUDAR ESSAS ARBITRARIEDADES. A SITUAÇÃO É CATASTRÓFICA: SE O INVENTOR DEIXAR DE PAGAR UMA ANUIDADE – ELE PERDE A SUA INVENÇÃO.

- C) A VALIDADE DA “CARTA PATENTE” SÓ DEVE TER INÍCIO NA DATA QUE A “CARTA PATENTE” FOR EMITIDA E NÃO NA DATA QUE O CIDADÃO DER ENTRADA NO PEDIDO NO INPI/RJ – COMO VEM ACONTECENDO. O BRASIL NÃO É PARA AMADOR, NÃO É PARA APRENDIZ, POIS SEGUNDO MATERIA PUBLICADA “NO ESTADÃO DE 2015” O TEMPO MÉDIO PARA APROVAÇÃO DE UMA CARTA PATENTE NO INPI É DE 11 ANOS. CONTANDO MAIS UNS 3 A 4 ANOS QUE O INVENTOR LEVA PARA PREPARAR SUA INVENÇÃO E APRESENTAR NO INPI – JÁ SE FORAM 14/15 ANOS DA VIDA DO INVENTOR. ISTO É UM CONTRA SENSO EM GÊNERO NÚMERO E GRAU. É UMA TRAGÉDIA. É UM ABUSO COM OS INVENTORES, COM AS INVENÇÕES, COM AS INDÚSTRIAS BRASILEIRAS QUE ESTÃO PERDENDO MERCADO NO MUNDO INTEIRO. SE CONTINUAR ASSIM, O BRASIL NUNCA CHEGARÁ A LUGAR ANENHUM EM TERMO DE CIÊNCIA, DE INOVAÇÃO E DE TECNOLOGIA.
- D) EM NENHUM PAÍS DO MUNDO UM “PEDIDO DE PATENTE” DEMORA TANTOS ANOS COMO NO BRASIL.
- E) POR OUTRO LADO, EM TODOS OS PAÍSES CIVILIZADOS TECNOLOGICAMENTE, EXISTE FINANCIAMENTO OFICIAL E LINHAS DE CRÉDITO PARA OS INVENTORES COLOCAREM SUAS INVENÇÕES NO MERCADO E AJUDAREM A MELHORAR A VIDA DOS HABITANTES DE SUAS NAÇÕES, MENOS NO BRASIL.

TERMINANDO

REPENSAR O BRASIL É PRECISO:

SR. PRESIDENTE, A HORA É AGORA PARA SE MUDAR AS CIRCUNSTÂNCIAS, PARA SE DAR UM NOVO RUMO A “LEI DE PATENTES” POIS, É UMA INJUSTIÇA O QUE VEM ACONTECENDO COM OS INVENTORES E COM AS INVENÇÕES BRASILEIRAS. ISTO NÃO PODE CONTINUAR. ESTA SITUAÇÃO CAÓTICA ENVERGONHA O BRASIL. ESTE NÃO É O PAÍS QUE QUEREMOS. AINDA HÁ TEMPO PARA SE REPARAR AS INJUSTIÇAS COMETIDAS CONTRA AS INVENÇÕES E CONTRA OS INVENTORES BRASILEIROS.

ASSIM, O “PL 6968/2017 – PRECISA SER APROVADO A LEI Nº 9.279 DE 14 DE MAIO DE 1996 PRECISA SER ALTERADA IMEDIATAMENTE E SE PERMITIR A PRORROGAÇÃO DAS “PATENTES DE INVENÇÕES” E A PRORROGAÇÃO DAS “PATENTES MODELOS DE UTILIDADES”.

ESPERAMOS CONTAR COM O APOIO DE V. EXA. NA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

SERIA MUITO BOM SE V. EXA. TORNASSE SE CO-RELATOR DO “PL 6968/2017. E AJUDASSE OS INVENTORES. AS INVENÇÕES. AS EMPRESAS E AS INDÚSTRIAS DE SEU ESTADO E DO BRASIL EM SI – NESSA CAMINHADA.
PARA OUTROS DETALHES DIGITE NO GOOGLE: “UNB / CDT - ALMIRLIMA”. DEPOIS DIGITE: “ALMIRLIMAINVENTOR”

“O CIDADÃO QUE NÃO DEFENDE OS SEUS DIREITOS,
NÃO MERECE OS DIREITOS QUE TEM.” (RUI BARBOSA)

AGUARDAMOS URGENTE MANIFESTAÇÃO

DR. ALMIR LIMA / PSICÓLOGO CLÍNICO – CRP 0285/DF – TERAPIA DE FAMÍLIA E ACONSELHAMENTO.

A) INVENTOR DO “TRIÂNGULO DE EMERGÊNCIA COM ÁREA REFLETORA E ILUMINAÇÃO PULSÁTIL” PARA CARROS. DAS LIXEIRAS PARA CARROS E DO TÍQUETE SAÚDE.

B) O PRIMEIRO FUNCIONÁRIO A ENTRAR NA CÂMARA DOS DEPUTADOS EM BRASÍLIA-DF/EM 1960.

C) UM DOS FUNDADORES DE BRASÍLIA – DF / UM DOS PRIMEIROS PIONEIROS A CHEGAR EM BRASÍLIA – DF = JANEIRO DE 1957

D) EX-COORDENADOR GERAL – POR 30 ANOS – DO “PROGRAMA BRASÍLIA / MIAMI DE POLÍTICA, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EDUCAÇÃO E SAÚDE”.

E) EX-MECÂNICO DE AUTOMÓVEL

F) AUTOR DOS LIVROS:

1 - ANÁLISE PSICOLÓGICA DAS CRISES DA FAMÍLIA E DO HOMEM DO SÉCULO XX.

2 - ANÁLISE PSICOLÓGICA DOS PROBLEMAS DO HOMEM MODERNO.

3 - O PAPEL DA MULHER DO POLÍTICO NA FAMÍLIA E NA COMUNIDADE (MONOGRAFIA)

4 - UMA LONGA CAMINHADA. DO INTERIOR ÀS GRANDES METRÓPOLES. ENCONTROS E DESENCONTROS DO HOMEM DO SÉCULO XXI.

5 - BRINCANDO COM AS CRISES.

6- BRASÍLIA BRASIL. AMBIÇÃO, NEUROSE E PODER.

ENDEREÇO: SCRLN 712 BLOCO F ENTRADA 23 APTº. 102 / FONES: 3272-6307 / 99926-9567

E-MAIL: INVENTAR.ALMIRLIMA@GMAIL.COM

CEP: 70.760-516 – BRASÍLIA/DF

BRAZILIENSE

DRES. 1808. HIPÓLITO JOSÉ DA COSTA - BRASÍLIA, 1960, ASSIS CHATE

URGENTE

16 Brasília, domingo, 29 de setembro de 1985 CORREIO BRAZILIENSE

ECONOMIA

O CEBRAM CONGRATULA-SE COM O CONGRESSO NACIONAL

O "Centro Brasileiro de Assistência aos Municípios-CEBRAM", congratula-se com o Congresso Nacional e seus membros pelos relevantes serviços prestados a Sociedade Brasileira, desde sua instalação. Não tem cabimento querer-se atingir o Congresso Nacional como um todo. Se existem parlamentares relapsos que sejam apontados nominalmente para que possam defender-se. Querer desmoralizar a Instituição como um todo é acima de tudo querer-se desviar a Opinião Pública Brasileira dos problemas reais da Nação. O congresso não aumenta gasolina, não aumenta o pão, não aumenta o feijão e não aumenta a prestação do BNH. Nem se quer tem podido legislar sobre matéria econômica financeira. Pelo contrário, os Congressistas também são vítimas de todos os aumentos. O trabalho dos Parlamentares não se resume em suas atividades em Brasília. Ninguém se elege Congressista ficando sentado em Gabinetes confortáveis em Brasília. É preciso arregaçar as mangas, montar a cavalo e andar de barcos e jeep, etc.

Em nossos 26 anos de análise da efervescência dos poderes da República, temos conhecimento de muitos líderes que se preocuparam demais com a Ilusão do Poder Central e em saírem em Manchetes de jornais, que não se reelegeram e hoje não se elegem sequer para Vereador. Isto porque esqueceram de suas bases de sustentação.

O trabalho de base do Parlamentar é uma verdadeira metamorfose. O político é um homem sem hora para nada e sem individualidade. Para atender ao seu eleitorado, nem sua família se salva. Normalmente a esposa do político transforma-se em Enfermeira, Assistente Social, Médica, Parteira, Farmacêutica e "Servidora de Catezinhos". A casa do Homem Político transforma-se em Hotel e Albergue. Qualquer ser humano pode errar, menos o Político e seus Familiares. Com estes a Opinião Pública e a Imprensa são inflexíveis. Qualquer coisa é notícia. Mesmo assuntos de trânsito é Notícia Nacional. Até hoje não temos conhecimento de qualquer pesquisa sobre as atividades das Esposas dos Políticos e sua importância no contexto Político-Administrativo do País. Até uma briga familiar ou separação pode levar o Homem Político a perder centenas de votos. Enquanto em nenhuma outra atividade do ser humano corre este tipo de risco. Cada um tem a sua vida privada e acabou. Se isto não bastasse o Vereador, o Prefeito, o Deputado Estadual, o Deputado Federal e o Senador, precisam ficar semanas e meses esperando uma audiência com qualquer Ministro ou Auxiliares. Isto sim é uma falta de respeito para com o Político, quem de fato é o verdadeiro Representante do Povo. Os representantes do povo precisam ser respeitados e não ficarem a mercê dos novos Reis da República que só representam a si mesmo. Estão querendo desmoralizar o Congresso Nacional para não perderem o hábito de fazer os Políticos esperarem nas ante salas dos Ministérios e outras coisas mais. Chega de se querer humilhar os verdadeiros Representantes do Povo e da Nação. Se existem alguma coisa errada não é só com o Congresso Nacional, mas com toda a Sociedade que os elegeu. O Congresso Nacional não muda hábitos, só cria Leis. A mudança de Hábitos e Culturas competem aos Ministérios da Educação e ao da Cultura. Claro que se constata muitas incoerências. São empresários representando "Partido dos Trabalhadores" e Industriais Representando outras Classes que não a sua. São homens falando em reforma Agrária quando se sabe que são os grandes Latifundiários do País. Porém este estado de coisas não quer dizer de forma alguma que retrate o Congresso Nacional, mas somente alguns homens. Se o Congresso Nacional fosse representado só por uma determinada corrente de pensamentos, não seria um Congresso Nacional, mas sim um Confederação.

O homem tem mente curta e esquece com muita facilidade quantas vezes o Congresso Nacional foi fechado e seus membros lançados ao esquecimento e a outras situações vexatórias. Esquece-se também que se o País está mudando alguma coisa é porque o Congresso Nacional e seus membros não deixaram se abaterem e reagiram de cabeças erguidas. Esta estória dos Jetons é um desvio da Opinião Pública Brasileira. Todos os Jetons que os Congressistas ganham durante os quatro anos de mandato não pagam a gasolina de uma semana de campanha. A cada quatro anos o Congresso Nacional é renovado. Ninguém se dá conta também de quantos milhões de cruzeiros os Parlamentares gastam; não se reelegem e ficam endividados pelo resto da vida. Tem muita gente usando o prestígio dos políticos para serem indicados para este ou para aquele cargo. Depois de tudo conseguido lançam suas metralhadoras giratórias em cima do Poder sem Arma. O Congresso é sem dúvida alguma o poder mais Liberal que a Nação possui. A arma do Poder Legislativo é o verbo. A semântica política e a argumentação filosófica ou ideológica.

Estamos a vontade para fazer estas colocações como Cidadão Brasileiro e como pioneiros da cidade que se tornou Capital da República. Chegamos em Brasília em 5 de janeiro de 1957. Não temos nenhum cargo público e nunca fomos beneficiados com favores de nenhum político ou mesmo do executivo. Muito pelo contrário. Não pertencemos a nenhum partido político e somos donos do nosso pensar e agir. Constatamos que o Poder Executivo está falido e querendo levar o Congresso Nacional de arrasto. Querendo que o Congresso Nacional pague pelo que não deve. Isto em psicologia chama-se transferência. Entendemos que é preciso respeitar-se os homens sérios deste País, seja ele político ou não. Estamos fazendo o que cada brasileiro deveria fazer: defender o que há de mais sagrado em uma Nação Livre e Soberana — O Congresso Nacional.

ALMIR LIMA

Psicólogo Clínico

Pela Diretoria Executiva do CEBRAM — Brasília-DF



Almir Lima <inventar.almirlima@gmail.com>

Relatoria do PL 6968/2017

Kaory Kawashima <kawashima.kaory@gmail.com>
Para: Almir Lima <inventar.almirlima@gmail.com>

24 de abril de 2017 15:46

Prezado Sr. Almir,

O PL 6968/2017, apensado ao PL 139/1999, está com o relator dep. André Moura desde 2015. Foi devolvido ao relator para acrescentar o parecer sobre o PL 6968/2017 que foi recentemente apensado, como é de seu conhecimento.

Teremos que aguardar o pronunciamento do atual relator. De qualquer forma, o deputado Ronaldo Fonseca poderá se pronunciar quando o projeto estiver sendo discutido na comissão.

Recomendamos que o senhor entre em contato com a assessoria do deputado André Moura, no gabinete 846, no anexo IV.

Mesmo que o projeto de lei já tenha relator, conto conosco para outras providências.

Atenciosamente,

Jéssika Kaory Kawashima

Assessora Deputado Ronaldo Fonseca - PROS/DF

tramitacao@camara.gov.br
para mim

16 de mar (Há 1 dia)



Acompanhamento de Proposições
Brasília, quinta-feira, 16 de março de 2017

URGENTE

Prezado(a) ALMIR LIMA,

Informamos que as proposições abaixo sofreram movimentações.

- o **PL-06968/2017 - Altera a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, para alterar o prazo de vigência da patente de invenção e da patente de modelo de utilidade.**

- Encaminhada à publicação. Publicação Inicial em avulso e no 15/03/2017 DCD de 16/03/2017.

- 15/03/2017 Recebimento pela CCJC.

Boletim
Eletrônico
da Câmara
dos Deputados



Para alteração de opções de recebimento, cancelamento ou suspensão deste serviço, [clique aqui](#).

URGENTE

PROJETO DE LEI Nº , DE 2017
(Da Deputada GORETE PEREIRA)

Altera a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, para alterar o prazo de vigência da patente de invenção e da patente de modelo de utilidade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 40 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, passa a vigorar com a seguinte alteração, renomeando-se o parágrafo único:

"Art. 40 A patente de invenção vigorará pelo prazo de 20 (vinte) anos e a de modelo de utilidade pelo prazo 15 (quinze) anos contados da data de depósito, prorrogáveis por 3 (três) períodos sucessivos de 5 (cinco) anos cada.

§ 1º O pedido de prorrogação deverá ser formulado durante o último ano de vigência do registro, instruído com o comprovante do pagamento da respectiva retribuição.

§ 2º Se o pedido de prorrogação não tiver sido formulado até o termo final da vigência, o titular poderá fazê-lo nos 180 (cento e oitenta) dias subsequentes, mediante o pagamento de retribuição adicional.

§ 3º O prazo de vigência não será inferior a 10 (dez) anos para a patente de invenção e a 7 (sete) anos para a patente de modelo de utilidade, a contar da data de concessão, ressalvada a hipótese de o INPI estar impedido de proceder ao exame de mérito do pedido, por pendência judicial comprovada ou por motivo de força maior." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de lei tem como objetivo alterar a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, de modo a permitir a prorrogação das patentes de invenções e a prorrogação das patentes de modelos de utilidades pelo INPI.

Atualmente, quando um inventor pede a prorrogação de sua Carta Patente, a resposta padrão da autarquia é a de que o artigo 40 da Lei nº 2.279 de 14 de maio de 1996 e o artigo 5º inciso XXIX da Constituição Brasileira não comportam tal pedido.

No entanto, nem a Lei nem a Constituição vedam expressamente a prorrogação da vigência da patente.

Acreditamos ser injusto que um inventor trabalhe em uma "patente de invenção" ou em uma "patente de modelo de utilidade" por anos e anos, dedicando parte de sua vida a um projeto que contribuirá para o desenvolvimento socioeconômico do País e depois não possa usufruir de seus esforços.

O quadro é desanimador. O prazo médio para obtenção de uma carta patente é de 10 (dez) anos. O Brasil é o único país com esta triste realidade.

Para se completar a tragédia das invenções e dos inventores, a LPI define que o início da vigência se deu na data que de protocolo do pedido de patente no INPI e não na data de sua concessão.

Que culpa tem o inventor se sua patente ficou anos e anos para ser analisada pela autoridade responsável? Que culpa tem o inventor se sua "patente modelo de utilidade" ficou esperando por um parecer em um órgão regulador federal e quando ela foi liberada já tinham se passado mais de 10 anos?

Ressaltamos que em todo e qualquer país que valoriza a inovação tecnológica existem financiamentos pessoais para os inventores colocarem suas invenções no mercado e assim contribuírem para a qualidade de vida da sociedade. Além disto, os prazos para obtenção de uma "Carta Patente" são infinitamente menores que no Brasil.

O artigo 40 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, afirma que a "patente de invenção" vigorará pelo prazo de 20 (vinte) anos e a "patente de modelo de utilidade" pelo prazo de 15 (quinze) anos contados da data de depósito.

Por seu turno, o parágrafo único afirma que o prazo de vigência não será inferior a 10 (dez) anos para a "patente de invenção" e a 7 (sete) anos para a patente de modelo de utilidade, a contar da data de concessão, ressalvada a hipótese de o INPI estar impedido de proceder ao exame de mérito do pedido, por pendência judicial comprovada ou por motivo de força maior.

Tampouco o artigo 78 da Lei nº 9.279/1996, ao tratar da extinção da patente, nada menciona sobre a prorrogação da "patente de invenção" nem da prorrogação da "patente de modelo de utilidade".

Destacamos uma vez mais que a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, não proíbe e não veda a prorrogação da "patente de invenção" e não veda e não proíbe a prorrogação da "patente de modelo de utilidade". Também não autoriza o INPI a prorrogar a Carta Patente de invenção, nem a Carta Patente de modelo de utilidade. Ela é uma lei totalmente omissa e ambígua sobre este assunto.

Cria-se assim um impasse jurídico-administrativo que prejudica milhares de inventores e milhares de invenções em todo o Brasil, pois a validade da "patente de invenção" e a "patente de modelo de utilidade" começa a vigorar na data de seu depósito no INPI e sua aprovação pode levar mais de 10 (dez) anos.

Desta forma, quando o inventor recebe sua Carta

Patente ele já perdeu uns 10 (dez) anos da validade de sua patente.

Em pior situação está a "patente de modelo de utilidade" que tem somente uma validade de 15 (quinze) anos contados da data de seu depósito junto ao INPI. Assim, quando o inventor recebe sua patente lhe restam poucos anos para usufruir de seus esforços.

Com o intuito de proteger os inventores brasileiros, este projeto de lei cria hipótese de prorrogação da vigência da patente, nos mesmos termos previstos nos artigos 108 e 133 para a prorrogação do registro do desenho industrial e da marca.

Dada a relevância da matéria disciplinada por esta proposição, solicitamos apoio de meus nobres Colegas para sua célere aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2017.

Deputada GORETE PEREIRA

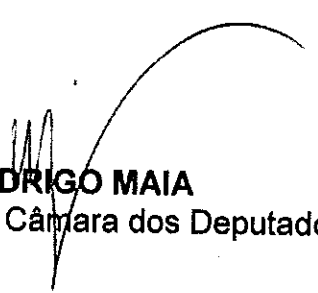


PRESIDÊNCIA/SGM

Expediente do Senhor Dr. Almir Lima, protocolado no dia 8/5/2017, às 12h03. Manifestação de apoio ao Projeto de Lei 6.968/2017, que altera a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, para modificar o prazo de vigência da patente de invenção e da patente de modelo de utilidade.

Em 16/05/2017.

Encaminhe-se, por cópia, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), na qual tramita o PL 6.968/2017. Publique-se. Arquive-se.


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

